

lei 1094



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/01

Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 10/9/56

PROJETO DE LEI Nº 115/56

ASSUNTO: Denomina de De Paula Ro-
drigues uma rua desta capital

VEREADOR Agamenon Leitas

LEI Nº 1094 DE 3/10/56

DIOM Nº 1001 DE 5/10/56

ARQUIVO _____



Lei: 010941956
Projeto: 01151956
Autor: AGAMENON LEITAO
Assunto: R DR PAIVA RODRIGUES





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

1956

LEI Nº 1094, DE 3 DE outubro



Câmara

Dá denominação a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DIZENDO E DECIDINDO O SEGUINTE DE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Sr. Paula Rodrigues" uma rua desta capital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAZ DA PRESBITERA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE outubro DE 1956.

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

*Comissão de Urbanismo
10-9-56*

PROJETO 115/56.

APROVADO EM 12. DISPOSIÇÃO.
Em 17/9/56
(PRESIDENTE)



Dispensado do interstício
Em 17/9/56
(PRESIDENTE)

*Do vereador
Fidelmar Santos
Em 11/9/56*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETA

Artigo 1º - A atual Rua da Assunção desta cidade, passa a denominar-se Rua DR. PAULA RODRIGUES.

APROVADO EM 22. DISPOSIÇÃO.
Em 21/9/56
(PRESIDENTE)

*Comissão de Urbanismo
Redação
21/9/56
João Maurício*

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de Setembro de 1956.

Agamenon Roberto



Não tem nenhuma significação histórica, ou de qualquer outra natureza, a denominação dada a uma das ruas desta capital, ou seja a atual Rua da Assunção. Não se pode afirmar mesmo que essa denominação, - que / aliás não foi dada por lei - constitua uma homenagem à Nossa Senhora da Assunção, que, diga-se de passagem, não tem nenhum culto tradicional /// nesta cidade, que justifique a homenagem porventura expressa na denominação daquela artéria. Não é mesmo a padroeira da cidade, que, como é sabido, tem como orágo São José de Ribamar, cujo culto secular ainda permanece tão vivo e edificante na consciência cristã e na alma católica da nossa gente. Aliás, não se pode mesmo afirmar que a atual denominação daquela artéria signifique uma homenagem à Nossa Senhora da Assunção, vez que a sua denominação é simplesmente Rua da Assunção, portanto uma denominação vaga e imprecisa, de origem e sentido intraduzíveis. Vale ressaltar, por outro lado, que expressiva homenagem à Nossa Senhora da Assunção já foi prestada com a denominação do velho Forte (Fortaleza de N. Senhora da Assunção) situado ao lado norte do Quartel da 10a. Região Militar, denominação esta dada pelo então Governador da Capitania do Ceará, Manoel // Inácio de Sampaio, construtor daquêle Forte, e que ainda hoje se conserva.

A nova denominação que, pelo projeto que a esta acompanha, se / pretende dar à atual Rua da Assunção, constitui, sem dúvida, uma homenagem das mais justas e merecidas a um cearense ilustre, de vida e passado nobre e ilibado, que, na sua longa e brilhante vida pública, deu o melhor da sua inteligência, do seu espírito público e do seu prestígio em prol da grandeza e do progresso do Ceará.

A sua memória, ainda tão viva e reverenciada na nossa terra, / bem merece, pois, a homenagem que se traduz, como um preito de gratidão pública, no projeto que temos a honra de apresentar à Câmara Municipal / de Fortaleza.

EM.....de.....de 1956.

Agamenon Leite



400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza



APROVADO
19/10/56
PRESIDENTE

Substituída à emenda nº 1
referida ao projeto de lei nº
114/56:

Substitua-se o art. 1º pelo
seguinte:

"Art. 1º - Fica o Decreto Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Dr. Paula Rodrigues" uma rua desta capital."

Lata das sessões da Câmara Municipal, em Fortaleza, 20 de setembro de 1956.

Agamenon Frota Leite
Vereador

Dispensado de impressão e interstício

Em

14/9/56
Jose Maurício
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Parecer nº 29 /56 (Ao Projeto de Lei nº 115/56)

A Comissão de Urbanismo nada tem a opôr a aprovação do Projeto de Lei nº 115/56, de autoria do nobre vereador Agamenon Frota Leitão, o qual propõe seja dado o nome de rua Dr. Paula Rodrigues a atual rua da Assunção.

Trata-se de uma homenagem, sob todos os aspectos merecida, que se deseja prestar ao ilustre e humanitário escultor cearense, cuja folha de serviços prestados a nossa terra, é por todos reconhecida.

Assim sendo, somos por que seja aprovado o projeto em tela.
É este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1956.

Presidente

Waldemar Pedra de Santos Relator

Luiz de Albuquerque

Francisco Bezerra Lima

Jose Batista de Oliveira

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 115/56.

RECEBIDO
24/9/56
Hb
11/11/56

Dá denominação a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Dr. Paula Rodrigues" uma rua desta capital.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 22 de setembro de 1956.

Presidente

Relator

Francisco Bezerra Pereira
Antônio de Jesus
Edson